



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO Nº 2.595/2017

CRIA O COMITÊ DE COORDENAÇÃO E DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA.

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local;

CONSIDERANDO a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Pública de Saneamento e o respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445 de 05 de Janeiro de 2007, e do Decreto 7.217 de 21 de Junho de 2010.

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica criado o Comitê de Coordenação, responsável pela elaboração da Política Pública de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e cuja composição e atribuição são definidas a seguir:-

Artigo 2º - O Comitê de Coordenação será responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, e será composto por:-

I - COORDENADOR:

I - MARIA CLAUDIA MENDONÇA - Procuradora Jurídica Municipal;

II - MEMBROS:

I - ALCIDIO ALVES DE OLIVEIRA - Representante do Poder Executivo;

- APARECIDO DONIZETTI LOPES - Encarregado do Setor de Pessoas - Suplente

II - FREDERICK JADER BERGAMIN - Presidente da Câmara - Representante da Câmara de Vereadores;

- ATALIBA JOSÉ SOARES GUERRA - Vereador - Suplente

III - ANGELA MARIA IZIQUE - Representante da Sociedade



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



Civil;

IV – Representante do NICT – Núcleo Inter Setorial de Cooperação Técnica da FUNASA – Fundação Nacional de Saúde do Estado de São Paulo – caráter orientativo;

V – ANA CLAUDIA GONÇALVES MAGALHÃES GUARIDO – Representante da Igreja Católica.

- JOCIMARA LUZIA ULTRAMARI TAVARES – Regente do Circulo de Oração da Igreja Assembleia de Deus Missionária – Suplente.

VI – ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA – Encarregada de Poço de Operação – Representante da SABESP.

Artigo 3º - O Comitê de Coordenação, deverá reunir-se mensalmente para acompanhar o processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. O Comitê de Coordenação terá como atribuição o poder de decidir e orientar a execução dos trabalhos, além de aprovar ou reprová-los os produtos elaborados, com base nas análises do Comitê Executivo.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 2.563/2017.

P.M. "João Manzano", 22 de Maio de 2017.


ABIGAIL CATELI DIAS

Prefeita Municipal

Publicado e afixado nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


APARECIDO DONIZETTI LOPES

Enc. Setor de Pessoas